



IMPrensa
DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

Avenida Pedro II, 400

São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20941-070

Tel: 2976-7205

Email: imprensa.cidade@rio.rj.gov.br

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

I- Introdução

A presente Política de Divulgação de Informações tem por finalidade definir as diretrizes sobre o uso e a divulgação de informações, que por sua natureza, possam suscitar ato ou fato relevante, visando a evitar o uso indevido de informações privilegiadas, cumprindo assim o disposto no Art. 8.º, inciso IV da Lei 13.303/2016. As práticas da empresa são embasadas na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme estabelecido no seu Art. 1º, Parágrafo Único, II, bem como, na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Objetivo

- Pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários externos e da sociedade em geral;
- Divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, ambiental, negocial ou econômico, capazes de afetar valor da empresa ou influenciar a decisão de investidores ou a percepção da sociedade.
- Garantir acesso às informações de caráter societário e de atos ou fatos relevantes a todos os agentes da sociedade, aos clientes, aos empregados, à imprensa e à comunidade de investidores.

II- Diretrizes Gerais

- Todas as “Pessoas Vinculadas” deverão pautar sua conduta em conformidade com os valores de boa-fé, lealdade, veracidade e, ainda, pelos princípios gerais ora estabelecidos;
- Informação transparente, precisa e oportuna constituída como principal instrumento à disposição da sociedade e, especialmente, da Alta Administração da empresa para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento justo;

- Relacionamento uniforme e transparente com os colaboradores da empresa, e com os formadores de opinião do ambiente de atuação da empresa.

III- Abrangência

Aplicam-se a esta política às “Pessoas Vinculadas” da empresa estatal, entendidas como: Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal, Diretores, Auditores Internos, Coordenadores, Assessores, Gerentes, ou quaisquer outras pessoas, que em função de seu cargo, função, ou posição, tenham acesso a Informações Relevantes.

A estatal manterá em sua sede a relação das “Pessoas Vinculadas” e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, atualizando-a sempre que houver qualquer alteração.

IV- Informações a Serem Divulgadas

a) Informações Gerais

- Missão, princípios e valores;
- Competências e estrutura Organizacional;
- Plajamento;
- Endereço e telefones da Estatal;
- Composição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- Carta de Serviços ao usuário (conforme Art. 7.º da Lei n.º 13.406/2017).

b) Legislação, Políticas e Normas

- Lei de Criação da Estatal;
- Estatuto Social;
- Transações com Partes Relacionadas;
- Código de Conduta e Integridade;
- Regimento Interno;
- Gestão de Riscos;
- Principais Normas inerentes às atividades da Estatal;
- Normas Próprias com repercussões para o público externo à Estatal.

c) Atas de Reuniões

- Do Conselho de Administração;
- Do Conselho Fiscal;
- Da Diretoria;

d) Prestação de Contas

- Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa;
- Relatório de Sustentabilidade;
- Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas;
- Relatório da Gestão para fins de Prestações de Contas aos órgãos de controle interno e externo

V- Forma de Divulgação

- Website da Estatal:
<https://imprensadacidade.prefeitura.rio/>
- Diário Oficial Eletrônico (D.O. Rio):
<http://doweb.rio.rj.gov.br/>

VI- Limites e Responsabilidades

As “Pessoas Vinculadas” indicadas neste documento preservam o sigilo das informações até sua divulgação institucional, e zelam pela segurança do meio onde as informações estão armazenadas, impedindo qualquer acesso não autorizado.

A Empresa Municipal de Artes Gráficas – Imprensa da Cidade dará conhecimento desta Política de Divulgação de Informações às “Pessoas Vinculadas” por ocasião de sua posse em cargo ou função, ou da sua contratação, em casos de colaboradores externos.

Na Empresa Municipal de Artes Gráficas – Imprensa da Cidade, o Diretor-Presidente, Cristiano Conceição de Siqueira, é o responsável pela divulgação de informações referentes a atos ou fatos relevantes.

As demais “Pessoas Vinculadas” deverão comunicar ao Diretor-Presidente (ou ao responsável formal designado) qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento, ou que estejam em curso nas atividades estratégicas ou operacionais sob sua responsabilidade, para adoção de decisão sobre divulgação.

Subscreve(m) o documento o Presidente ou a Diretoria Colegiada, sujeito à aprovação do Conselho de Administração.